



LEI MUNICIPAL Nº 1.416, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoria: Vereador – Francisco Feitosa Guimarães

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SINFRÔNIO MANOEL DA COSTA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na antiga Rua Projetada 06, iniciando na BR-437, sentido Leste/Oeste, em direção a Lagoa do Saco do Barro, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de novembro de 2014.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

